



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM  
CONCURSO PÚBLICO**

**Instruções para Interposição de Recursos**

**1** Os recursos contra o resultado provisório na prova discursiva do concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, regido pelo edital n.º 12/2009, de 18 de dezembro de 2009, devem ser interpostos nos dias **26 e 27 de outubro de 2011, das 9 horas às 17 horas, ininterruptamente.**

**2** Os recursos devem ser obrigatoriamente assinados pelos candidatos e devidamente preenchidos, conforme o modelo de formulário disponível no site [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), e encaminhados por correspondência para Caixa Postal n.º 2407, CEP 70.842-970, Brasília/DF, por fax pelo número (61) 3251-6060, ou por e-mail para o endereço eletrônico [candidato@movens.org.br](mailto:candidato@movens.org.br). Cada argumentação deve ser apresentada em formulário separado.

**3** Os candidatos devem entregar os recursos de acordo com as seguintes especificações:

- a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- b) os recursos enviados por e-mail devem ser digitalizados.
- c) os candidatos devem utilizar um formulário para cada tipo de erro ou quesito indicado na planilha de avaliação;
- d) o conjunto de recursos de cada candidato deve ser entregue com uma única capa, seja ele digitado, manuscrito ou digitalizado.

**4** Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no edital n.º 09/2011 - resultado provisório na prova discursiva, nestas instruções e no formulário não serão avaliados.

**4.1** Os candidatos devem identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

**4.2** Os candidatos devem ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**4.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**4.4** Recursos cujo teor seja idêntico / assemelhado ou desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.



**4.5** Não serão aceitos recursos interpostos / postados fora do prazo estabelecido nestas instruções.